



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMOSTRAÇÃO E
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA, REFERENTES AOS SEGUINTE
QUADRIMESTRES: 3º Quadrimestre de 2019, 1º e 2º
Quadrimestre de 2020**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e quinze minutos, no Plenarinho das Comissões 02, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a audiência foi aberta pelo Senhor Deputado Chiquinho da Emater - Vice - Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa. E teve a participação dos Senhores Deputados: Marcelo Cruz, Ismael Crispin e Anderson Pereira. Representando a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, o Senhor Jurandir Claudio Dadda - Superintendente de Contabilidade e as Senhoras Contadoras, Daniele Raiane Ribeiro da Silva e Carla Campos Saldanha. O Vice - Presidente Chiquinho da Emater, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e declarou iniciada a presente audiência, e ressaltou que esta audiência é de conformidade com uma exigência estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal - § 4º, art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Em seguida franqueou o uso da palavra para a Senhora Daniele Raiane Ribeiro da Silva, que cumprimentou a todos, e falou sobre a Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, que é a LOA e suas alterações; estimou a receita e fixou a despesa em igual valor no montante de R\$ 8 bi 189. Em continuidade



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

explanou que no Exercício de 2020, o Orçamento foi sancionado pela Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e suas alterações, que estimou a receita e fixou a despesa igual valor no montante de R\$ 8 bi 539. Então, em 2019: R\$ 8 bi 189; e, em 2020, R\$ 8 bi 539. Posteriormente fez um comparativo de 2019, no final do Exercício, com o 1º e 2º Quadrimestres de 2020. Em seguida demonstrou Execução Orçamentária da Receita que está composto no Balanço Orçamentário, que é um dos anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório resumido da Execução Orçamentária. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais. Na oportunidade disse que o Estado passou a receber recursos para o enfrentamento da Covid - 19 a partir de abril de 2020, da União, que são recursos da Lei Complementar 173/2020, que é do Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus. Por fim, explicou que até o final do Exercício pode haver um impacto na Despesa com Pessoal, no relatório que utiliza a receita corrente líquida, na dívida consolidada. Pois conforme a demonstração das receitas correntes, no total dos últimos doze meses, verificou-se 11 bilhões de receitas correntes. Valores estes da União que foram excluídos, as receitas correntes seriam 10 bi, 631 (R\$ 10.631.303.122,18), menos as deduções da receita corrente líquida, menos as transferências obrigatórias da União, relativas às emendas individuais, as de bancada. Então, a receita corrente líquida ajustada para o cálculo do limite da despesa com pessoal chega a 7 bilhões (R\$ 7.804.247.667,53). Algumas intervenções foram feitas pelo Senhor Vice - Presidente Chiquinho da



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Emater, sendo devidamente explicada pela Senhora contadora da SEFIN. Ninguém mais se manifestando e nada mais havendo a tratar, o senhor Vice - Presidente, agradece as presenças dos representantes do Governo. Registramos nesta ATA que a integra da audiência, foi gravada e taquigrafada. Às quatorze horas e quarenta minutos, do dia oito de dezembro do ano dois mil e vinte, o Senhor Presidente declarou encerrada a Audiência Pública e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente.